



PROJETO PEDAGÓGICO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Elaboração: Núcleo de Residências em Saúde

2023



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

SUMÁRIO

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA -	3
2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/SC	3
3. HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS /CNPJ 82.951.245/0008-35	3
3.1 ATIVIDADES PRODUZIDAS NA INSTITUIÇÃO	3
3.2 SUPERVISOR DO PROGRAMA:	3
3.3 TIPO DE PROCESSO	3
3.4 TIPO DO PROGRAMA	3
3.5 DATA DO PEDIDO	3
3.6 NÚMERO DE VAGAS SOLICITADAS	4
3.7 CONVÊNIOS/COOPERAÇÕES TÉCNICAS	4
3.8 PRODUÇÃO EM SERVIÇO	4
3.9 INSTALAÇÕES CADASTRADAS	4
4. PROJETO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA (PPP)	5
4.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA	5
4.1.1 OBJETIVO GERAL	5
4.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS/INTERMEDIARIOS	5
4.2 SUPERVISOR DO PROGRAMA	7
4.3 CORPO DOCENTE	9
4.4 MATRIZ CURRICULAR	9
4.5 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	10
4.6 SEMANA PADRÃO DO RESIDENTE	11
5. OUTROS TÓPICOS DO PROJETO PEDAGÓGICO – METODOLOGIA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO	12
5.1 DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA	12
5.2 AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES	13
5.3 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	15
6. PERFIL GERAL DO EGRESSO	15
7. PROCESSO SELETIVO	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGISLAÇÃO	16



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PROJETO PEDAGÓGICO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Programa

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

2. Instituição Financiadora

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC

3. Instituição Proponente e CNPJ

Hospital Governador Celso Ramos (HGCR)
CNPJ :82.951.245/0008-35

3.1 ATIVIDADES PRODUZIDAS NA INSTITUIÇÃO

Cirurgia de pequeno, médio e grande porte nas áreas de traumatologia ortopédica; consultas ambulatoriais na especialidade (ambulatórios específicos de tratamento conservador de fraturas, trauma pós-operatório; aproximadamente 40 leitos na especialidade e internações de curto, médio e longo prazo na especialidade; internações na UTI na especialidade de acordo com a demanda, sem haver leitos específicos separados para este fim.

3.2 SUPERVISOR DO PROGRAMA

Dra. Gracielle Silva Cardoso

3.3 TIPO DE PROCESSO

Credenciamento

3.4 TIPO DO PROGRAMA

Residência médica

3.5 DATA DO PEDIDO

11/05/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

3.6 NÚMERO DE VAGAS SOLICITADAS

A instituição deverá informar a quantidade de vagas para cada programa, de acordo com cada ano da residência.

Período	Total de vagas
R1	04
R2	04
R3	04

3.7 CONVÊNIOS/COOPERAÇÕES TÉCNICAS

COAPES com Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC, incluindo todas as unidades da SES/SC.

3.8 PRODUÇÃO EM SERVIÇO

Serviço	Nº Absoluto	% Realizado pelo Residente	Não se Aplica
Cirurgia de pequeno porte	150	15	Aplicável
Cirurgia de médio porte	160	14	Aplicável
Cirurgia de grande porte	180	18	Aplicável
Partos Normais			Não se Aplica
Cesarianas			Não se Aplica
Atendimentos Domiciliares			Não se Aplica
Leitos na Especialidade	40	4	Aplicável
Leitos de UTI disponíveis para a especialidade	12	1	Aplicável
Consultas Ambulatoriais na Especialidade	1800	200	Aplicável
Internações na Especialidade	500	55	Aplicável
Internações na UTI na especialidade	25	3	Aplicável

3.9 INSTALAÇÕES CADASTRADAS

Nome	Ação
Biblioteca	Sim
Alojamento	Sim
Internet 24h	Sim

Nome	Ação
2 SALAS DE AULA	
ANFITEATRO	
AUDITORIO	
CONFORTO MÉDICO	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

4. PROJETO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA (PPP)

Os elementos que compõem o PPP a serem preenchidos no SisCNRN são: objetivos do programa, corpo docente, supervisor do programa, matriz curricular, equipamentos, semana padrão e rodízio dos residentes.

Conforme estabelece o Decreto Presidencial nº 7.562/2011, o PPP descreve conteúdos relativos aos objetivos gerais e específicos do curso, informa o número de residentes, o conteúdo programático e demais elementos acadêmicos considerados pertinentes, incluindo a metodologia de avaliação.

4.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1.1 Objetivo geral

O Programa de Residência Médica multidisciplinar e multiprofissional tem como objetivo formar e capacitar médicos cirurgiões no controle, diagnóstico e tratamento das afecções ortopédicas e traumáticas do aparelho locomotor, dentro dos elevados princípios da ética, responsabilidade e humanidade.

Procure formular os objetivos intermediários, ou seja, por ano de atividade do médico residente. Estes objetivos devem ser definidos como indispensáveis ou desejável para a progressão do residente. Desta forma estabeleça os pré-requisitos para cada ano do PRM.

4.1.2 Objetivos específicos/intermediários

O Programa de Residência Médica multidisciplinar e multiprofissional tem como objetivo formar e capacitar médicos cirurgiões no controle, diagnóstico e tratamento das afecções ortopédicas e traumáticas do aparelho locomotor, dentro dos elevados princípios da ética, responsabilidade e humanidade.



4.2 SUPERVISOR DO PROGRAMA

4.2.1 Nome do Supervisor: Gracielle Silva Cardoso

4.2.2 Qualificação profissional e acadêmica (titulação)

Médica formada em 2007 pela Universidade Federal de Santa Catarina, residência médica em Ortopedia e Traumatologia concluída em 2010, Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT, área de atuação em reconstrução e alongamento ósseo. Mestrado em Ciências Médicas pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2015.

4.2.3 Experiência profissional e acadêmica em ensino na educação médica e na Residência Médica

- Médica do Grupo de Reconstrução e Alongamento do Hospital Governador Celso Ramos (HGCR) desde 2011
- Supervisora do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia do HGCR desde 2019
- Professora substituta da Disciplina de Ortopedia e Traumatologia do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina entre 2016 e 2018

4.2.4 Experiência prévia como supervisor do Programa

- Supervisora do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia do HGCR desde 2019 até a atualidade
- Supervisora do programa de residência médica ano adicional (R4) em Ortopedia e Traumatologia (Trauma Ortopédico, Reconstrução e alongamento ósseo) do HGCR de 2017 até 2021

4.2.5 Tempo de experiência na coordenação do Programa de Residência Médica

- 5 anos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

4.2.6 Tempo de dedicação semanal à coordenação do Programa de Residência Médica

- 20 horas.

4.2.7 Participação em programas de capacitação docente, congressos e eventos de educação médica e pesquisa em educação médica

- Participação no curso Ferramentas Digitais para o Ensino da Ortopedia, realizado no dia 08 de maio de 2021.
- Participação no 5o FÓRUM NACIONAL DOS PRECEPTORES DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS SBOT, nos dias 09 e 10 de agosto de 2013.
- Participação como examinadora na Prova para obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia da SBOT nos anos de 2018, 2019, 2020, 2022 e 2023.

4.2.8 Produção científica nos últimos 5 anos (artigos, ensaios, pesquisas)

1) **Cardoso GS**, Amorim R, Penha FM, Horn FJ, Roesler CR, Marques JL. Biomechanical Analysis of the Behaviour at the Metaphyseal-Diaphyseal Junction of Complex Tibial Plateau Fractures Using Two Circular Fixator Configurations. Strategies Trauma Limb Reconstr. 2020 Sep-Dec;15(3):138-145. doi: 10.5005/jp-journals-10080-1507. PMID: 34025793; PMCID: PMC8121107.

2) CRM Roesler, PO Cubillos, VO dos Santos, R Amorim, **GS Cardoso**. Development of a Mechanical Torsion Test to Evaluate Slotted Bolts on a Bolt-Wire-Ring-Nut Setup for Ilizarov External Fixator. Journal of Testing and Evaluation 2019 May; 48(6), 4230-4239. DOI: 10.1520/JTE20180754.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

4.3 CORPO DOCENTE

Nome	Qualificação Média	Tipo Docente	Tempo de Dedicação	Carga Horária	Tempo de Experiência
Daniel de Souza Carvalho	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	20h	16 anos
Daniel Narloch Veiga	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	20h	12 anos
Felipe Macri	Especialista	Coordenador	Tempo Parcial	40h	15 anos
Gracielle Silva Cardoso	Mestrado	Supervisor	Tempo Parcial	20h	12 anos
Jason Schreiner dos Santos	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	20h	15 anos
Williann Kenny Hendges	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	20h	11 anos

4.4 MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular é a diretriz pedagógica que define todas as atividades teóricas e práticas que devem ser seguidas pelos PRMs.

Todas as atividades (teóricas e práticas) a serem desenvolvidas pelos residentes deverão ser descritas neste item. As atividades deverão ser discriminadas de acordo com o ano de curso no programa (R1, R2, R3, por exemplo). Devem ser seguidas as orientações da Resolução CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006 e as matrizes de competências regulamentadas pela CNRM ou pelas respectivas sociedades de especialidades médicas.

Quanto à carga horária, os PRMs serão desenvolvidos tendo de 80% a 90% da sua carga horária executada na forma de treinamento em serviço (atividades práticas) e de 10% a 20% na forma de atividades teóricas complementares. As atividades teóricas podem se dar na forma de sessões anátomo-clínicas, discussão de artigos científicos, sessões clínico-radiológicas, sessões clínico-laboratoriais, cursos, palestras e seminários. Essas atividades devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes temas: **Bioética, Ética Médica, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística**. É recomendada a participação do Médico Residente em atividades relacionadas ao controle das infecções hospitalares.

Exemplo: com uma carga horária anual de 2.880h (100%), deverá seguir a proporção de 10% a 20% (288h a 576h) em atividades de cunho teórico e de 80% a 90% (2.304h a 2.592h) em atividades práticas.

A distribuição das atividades teóricas e práticas deve estar alinhada ao PPP, discriminando o tipo e descrição das atividades, os locais e a carga horária de execução de cada atividade (dedicação semanal e duração das semanas no ano).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

4.4.1 Atividades práticas

R4

Atividades - Práticas (R4)						
Tipo Atividade	Estágios	Descrição Atividade	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Ambulatório	Ambulatório Reconstrução Cursos e Laboratório de Osteossíntese	Ambulatório Reconstrução e Laboratório de Osteossíntese	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	36	6	216
Enfermaria	Ambulatório Trauma	Ambulatório Trauma	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	36	4	144
Centro Cirúrgico	Cirurgia Reconstrução	Cirurgia Reconstrução	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	54	36	1944
Centro Cirúrgico	Cirurgia Trauma	Cirurgia Trauma	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	36	4	144
Urgência e Emergência	Urgência e Emergência:	Urgência e Emergência:	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	36	4	144

4.4.2 Atividades teóricas

R4

Atividades Teóricas (R4)						
Tipo Atividade	Atividade	Descrição	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Aula	Atividade Científica	Atividade Científica	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	20	40
Curso	CURSO 1 – Trauma - Princípios AO	CURSO 1 – Trauma - Princípios AO	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	8	16
Curso	CURSO 2 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Princípios Básicos	CURSO 2 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Princípios Básicos	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	8	16
Curso	CURSO 3 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Módulo Intermediário	CURSO 3 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Módulo Intermediário	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	8	16
Curso	CURSO 4 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Módulo Avançado	CURSO 4 – Reconstrução e Alongamento Ósseo - Módulo Avançado	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	8	16
Curso	CURSO 5 – Trauma - Princípios gerais e fraturas específicas	CURSO 5 – Trauma - Princípios gerais e fraturas específicas	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	4	8
Orientação de TCC	Orientação TCC	ORIENTAÇÃO TCC	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	40	80
Reunião	Visita Geral Enfermaria Reunião Geral	Visita Geral Enfermaria Reunião Geral	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	2	48	96

4.5 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A infraestrutura da instituição e os cenários de prática que estão disponíveis para o ensino e para a realização das atividades do programa, são: biblioteca, alojamento, sala de videoconferência, centro cirúrgico, videoteca, salas de aula.

a) Instalações e Equipamentos obrigatórios:

Centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva, banco de sangue, serviço de radiologia com tomografia computadorizada e ressonância magnética, laboratório de osteossíntese. Todos os requisitos mencionados estarão a disposição do Programa através dos convênios existentes entre o Hospital Governador Celso Ramos e as demais unidades



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, a saber: Hospital Florianópolis e Hospital Infantil Joana de Gusmão.

4.6 SEMANA PADRÃO DO RESIDENTE

A semana padrão se refere ao planejamento da atuação semanal do residente, isto é, às atividades teóricas e práticas que o residente realizará semanalmente durante todo o período da Residência Médica, como por exemplo a semana padrão de atividades na R1. Na semana padrão devem ser elencadas todas as atividades a serem desenvolvidas pelo residente de acordo com o ano de residência.

A carga horária de atividades do residente é de 60 horas semanais, com um dia de folga. Durante a semana, a carga horária teórica deve ficar entre 10% e 20% da carga horária total. O médico tem direito a 30 dias de folgas consecutivas (férias) (Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981) e descanso obrigatório após o plantão noturno.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Atividade: Cirurgia Reconstrução Horário: 07:00 às 12:00	Atividade: Cirurgia Trauma Horário: 07:00 às 12:00	Atividade: Cirurgia Trauma Horário: 07:00 às 12:00	Atividade: Ambulatório Trauma Horário: 08:00 às 12:00	Atividade: Urgência e Emergência: Horário: 07:00 às 11:00	Atividade: Plantão Horário: 07:00 às 18:00
Atividade: Visita Geral Enfermaria Reunião Geral Horário: 13:30 às 17:30	Atividade: Atividade Científica Horário: 17:00 às 20:00	Atividade: Ambulatório Reconstrução Cursos e Laboratório de Osteossíntese Horário: 13:00 às 17:00	Atividade: Cirurgia Reconstrução Horário: 13:30 às 17:00	Atividade: Ambulatório Reconstrução Cursos e Laboratório de Osteossíntese Horário: 12:00 às 16:00	
				Atividade: Orientação TCC Horário: 16:15 às 18:15	

Para organização da semana padrão do residente outras resoluções devem ser verificadas, tais como:

- A Resolução CNRM nº 4, de 12 de julho de 2010, que proíbe o plantão de sobreaviso para médicos residentes no âmbito da Residência Médica.
- Resolução CNRM nº 1, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre o estabelecimento e condições de descanso obrigatório para o residente que tenha cumprido plantão noturno. De acordo com essa resolução o plantão noturno terá duração de 12 horas, o descanso obrigatório se iniciará após o residente plantonista transferir a outro profissional médico, de igual competência, a responsabilidade pela continuidade da assistência médica. Também regulamenta que não é permitido o acúmulo de horas de descanso e que o descanso obrigatório será de seis horas consecutivas por plantão noturno.

5. OUTROS TÓPICOS DO PROJETO PEDAGÓGICO – METODOLOGIA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO



5.1 Descrição Metodologia:

Descrição Metodologia:

A metodologia utilizada pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Governador Celso Ramos (HGCR) e Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) visa na Unidade de Internação a avaliação e orientação do médico residente pelos seus preceptores no acompanhamento dos pacientes internados, com objetivo de capacitá-lo para o atendimento do paciente no pré e pós operatório, desenvolvendo o raciocínio para o diagnóstico das afecções ortopédicas e traumatológicas, indicação das diversas modalidades de tratamento. O acompanhamento no pós-operatório permitirá a avaliação do tipo de evolução cirúrgica, permitindo a identificação imediata de eventuais complicações possíveis após o ato cirúrgico, bem como sua resolução além de permitir o reconhecimento das emergências ortopédicas e traumatológicas que requerem rápida intervenção diagnóstica e terapêutica. Visa ainda permitir interação com a equipe multidisciplinar envolvida no tratamento do paciente ortopédico e traumatológico, buscando o diálogo e interação para as devidas decisões que envolvem o paciente, desenvolvendo e aprimorando a relação médico-paciente e médico-família, facilitando a comunicação dos médicos residentes. No estágio dos Ambulatórios do HGCR e HIJG o médico residente sob contínua supervisão dos preceptores responsáveis pelo atendimento das agendas de pacientes em consultas eletivas, pré e pós-operatórias, será exercido o treinamento para as avaliações pré e pós-operatórias, em regime ambulatorial, enfatizando os pontos importantes no diagnóstico com posterior decisão da tomada terapêutica, familiarizando o residente com as evoluções cirúrgicas sem intercorrências ou complicadas e suas sequelas, permitindo a interação com a equipe multidisciplinar envolvida com o tratamento do paciente, buscando o diálogo e interação para as devidas decisões que envolvam o paciente. No Centro Cirúrgico, sob supervisão contínua dos preceptores, o médico residente realizará e participará de procedimentos ortopédicos e traumatológicos, treinando e familiarizando com os princípios técnicos cirúrgicos dos diversos tipos de patologias ortopédicas, capacitando-se para o tratamento de cirurgias de urgência e emergência, além dos procedimentos eletivos e as complicações decorrentes do mesmo. No Setor de Urgência e Emergência dos hospitais HGCR e HIJG. O médico residente realizará o reconhecimento e tratamento emergencial de pacientes com patologias ortopédicas e traumatológicas de urgência e emergência, sob completa supervisão de preceptores especializados. No treino didático, o médico residente participará do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia assistindo a aulas preparadas pelos próprios residentes e supervisionadas pelo preceptor especializado, em programa previamente elaborado. As reuniões do Serviço de Ortopedia e Traumatologia são semanais, com discussão de casos clínicos, discussão de artigos científicos e arguição sobre temas previamente selecionados.



5.2 AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES

Tendo como fundamento os princípios da educação problematizadora como metodologia ativa de ensino, a avaliação neste processo está entendida e implementada com a finalidade diagnóstica, promovendo a crítica e a transformação da realidade através de propostas fundamentadas em argumentos cientificamente construídos. Portanto, ela é processual e contínua, gradativa e integra os sujeitos envolvidos do processo ensino-aprendizagem (residentes, preceptores, tutores e orientadores de serviço) de forma abrangente, sistemática e inclusiva.

Desta forma, ela está presente em todo o processo e não somente nas etapas finais estando contempladas de várias maneiras de avaliação, tais como provas, seminários, atividades práticas, visitas orientadas, dentre outras. Serão avaliados aspectos qualitativos e quantitativos no que diz respeito aos conteúdos e experiências teórico-práticas proporcionadas pelo programa de residência e ao processo pedagógico; o envolvimento dos residentes, considerando a atuação em sua área específica, assim como a interação-articulação com a equipe multidisciplinar; a relação destes com a equipe de saúde, usuários e hierarquia institucional, dentre outros. Além das avaliações da prática, também ocorrerão avaliações específicas, por módulos de ensino.

Ao fim do curso o aluno que tiver obtido aprovação em todos os módulos receberá do Programa seu certificado de conclusão. Para o residente que não alcançar a média mínima prevista de 7,0 (avaliar nota mínima a ser aprovado e ou/conceito – constar no regimento interno da COREME e nas matrizes de competência) nos módulos específicos haverá uma recuperação em processo, focado nas dificuldades apresentadas para que o mesmo possa dar continuidade à residência. Caberá ao responsável pelo conteúdo, em conjunto com os demais envolvidos (tutores, supervisores) analisar a possibilidade de recuperação e propor formas de concretização da mesma, submetendo-a ao colegiado da residência.

A obtenção do certificado de conclusão do programa, dependem de:

I) cumprimento integral da carga horária do Programa (100%);

II) aprovação obtida por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima definida no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Instituição.

Obs: o residente poderá recuperar, mediante justificativa, dias de atividades práticas, a serem discutidas com preceptor e tutor, a fim de integralizar a carga horária total necessária.

Metodologia da avaliação do aprendizado

1. Avaliação trimestral do desempenho profissional, com avaliação SOMATIVA E FORMATIVA de:

- a. Cumprimento dos deveres
- b. Conhecimento científico
- c. Iniciativa



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

d. Assiduidade



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

- e. Pontualidade
- f. Ética
- g. Disciplina
- h. Interesse
- i. Sociabilidade
- j. Apresentação pessoal

2. Até o final do estágio, realizar um trabalho científico que poderá ser:

- a. Tema científico apresentado em congresso da especialidade.
- b. Publicação de artigo em revista.
- c. Apresentação de trabalho científico em congresso nacional com publicação nos anais.

Metodologia da Avaliação do Aprendizado

1. Prova teórica com 10 testes de múltipla escolha, trimestral, com base nos temas já abordados no curso teórico no período, além da avaliação de desempenho por estágio na Ficha de Avaliação apropriada.

2. Ao término do ano o Médico Residente deve apresentar um trabalho científico completo, sob a forma de monografia, para análise do Serviço e atribuição da nota final de conclusão do Programa. Tal apresentação será em forma de defesa de monografia, com época e tema definidos antecipadamente, diante dos preceptores do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

5.3 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Demais avaliações do residente, da instituição e preceptores realizadas através dos links:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceGi57nz53bdFa9Jgat2JOmTCnPJuRYSOSc7gb69DOhkNXxg/viewform>

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOPgl0OWE5W9ZPsoCOVOjrOSr-nO46ZZ08HDKZlj4ju-F0wQ/viewform>

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScodOTqBEc1Ah2Ss71BSMOOfG2ooA9JsY9lCHw6pYHkLdJO/viewform>

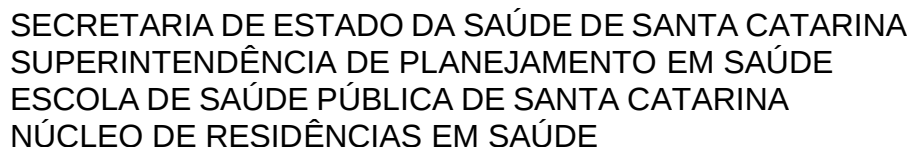
6. PERFIL GERAL DO EGRESSO

O Profissional Egresso do Programa De Residência Médica Em Ortopedia E Traumatologia : Traumatologia Ortopédica, deverá estar capacitado à:

- Realizar o diagnóstico, classificação, planejamento terapêutico e tratamento das condições relacionadas ao trauma ortopédico e à reconstrução e alongamento ósseo, incluindo suas complicações e possíveis sequelas relacionadas aos mesmos.
- Atuar em equipes multidisciplinares na perspectiva da interdisciplinaridade, pautado nos princípios do SUS, aprimorando as competências específicas do médico ortopedista.
- Planejar intervenções considerando a individualidade dos usuários, de forma ética e adequada às suas necessidades.
- Identificar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, mecanismos gerenciais que possibilitem alcançar as metas da integralidade e resolutividade da atenção em Saúde.
- Desenvolver pesquisas e socializar o conhecimento, com ética e responsabilidade social, buscando contribuir no aperfeiçoamento do SUS.

7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Residência ocorrerá através de Edital público de seleção. Constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita (etapa 1) e quanto ao currículo (etapa 2). Os candidatos serão selecionados em ordem decrescente (da maior nota para a menor) de cada área. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate: **I. Maior idade; e II. Maior tempo de formado; e III. Maior nota na avaliação do currículo.**



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGISLAÇÃO

<https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/pdf/ResoluoCNRMn2de17de2006.pdf>

<https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/pdf/anosadicionais.pdf>

https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/pdf/RESOLUOCNRMN17DE21DEDEZEMBRODE2022_RESOLUOCNRMN17DE21DEDEZEMBRODE2022_DOUImprensaNacional.pdf

https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/pdf/copy_of_Resolucao_n_16Coreme.pdf

16



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Ano adicional Cardiologia-Cardiointensivismo	RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO CNRM Nº 5. DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Cirurgia Bariátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 13. DE 18 DE JULHO DE 2022
Cirurgia Cardiovascular	RESOLUÇÃO CNRM Nº 2. DE 4 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	RESOLUÇÃO CNRM Nº 70. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Cirurgia da Mão	RESOLUÇÃO CNRM Nº 6. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	RESOLUÇÃO CNRM Nº 1. DE 4 DE ABRIL DE 2019
Cirurgia do Aparelho Digestivo	RESOLUÇÃO CNRM Nº 5. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Cirurgia do Trauma	RESOLUÇÃO CNRM Nº 11. DE 18 DE JULHO DE 2022
Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 48. DE 28 DE JUNHO DE 2018
Cirurgia Oncológica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 10. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Cirurgia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 7. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Cirurgia Plástica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 7. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Cirurgia Torácica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 9. DE 6 DE JULHO DE 2021
Cirurgia Vascular	RESOLUÇÃO CNRM Nº 8. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Cirurgia Videolaparoscópica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 12. DE 18 DE JULHO DE 2022
Área de Atuação em Citopatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 67. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Clínica Médica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 14. DE 6 DE JULHO DE 2021
Coloproctologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 3. DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Densitometria Óssea	RESOLUÇÃO CNRM Nº 7. DE 29 DE ABRIL DE 2022
Dermatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 8. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Dor	RESOLUÇÃO CNRM Nº 68. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Ecocardiografia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 4. DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler	RESOLUÇÃO CNRM Nº 27. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva	RESOLUÇÃO CNRM Nº 1. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Área de Atuação em Emergência Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 39. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Endocrinologia e Metabolologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 17. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 43. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Endoscopia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 46. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Endoscopia Digestiva	RESOLUÇÃO CNRM Nº 28. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 6. DE 29 DE ABRIL DE 2022
Área de Atuação em Endoscopia Respiratória	RESOLUÇÃO CNRM Nº 71. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Ergometria	RESOLUÇÃO CNRM Nº 62. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva	RESOLUÇÃO CNRM Nº 1 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável	RESOLUÇÃO CNRM Nº 61. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Gastroenterologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 18. DE 8 DE ABRIL DE 2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 55. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Genética médica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 20. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Geriatria	RESOLUÇÃO CNRM Nº 16. DE 6 DE JULHO DE 2021
Ginecologia e Obstetrícia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 3. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Hansenologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 69. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Hematologia e Hemoterapia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 15. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 56. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	RESOLUÇÃO CNRM Nº 63. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Hepatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 14. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Homeopatia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 45. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Infectologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 8. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Infectologia Hospitalar	RESOLUÇÃO CNRM Nº 37. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Infectologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 59. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Mamografia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 8. DE 29 DE ABRIL DE 2022
Mastologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 17. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Medicina Aeroespacial	RESOLUÇÃO CNRM Nº 10. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Medicina de Emergência	RESOLUÇÃO CNRM Nº 12. DE 6 DE JULHO DE 2021
Medicina de Família e Comunidade	RESOLUÇÃO CNRM Nº 9. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Medicina do Adolescente	RESOLUÇÃO CNRM Nº 51. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Medicina do Trabalho	RESOLUÇÃO CNRM Nº 13. DE 8 DE ABRIL DE 2019
Medicina do Tráfego	RESOLUÇÃO CNRM Nº 21. DE 6 DE JULHO DE 2021
Medicina Esportiva	RESOLUÇÃO CNRM Nº 47. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Medicina Fetal	RESOLUÇÃO CNRM Nº 5. DE 29 DE ABRIL DE 2022
Medicina Física e Reabilitação	RESOLUÇÃO CNRM Nº 25. DE 6 DE JULHO DE 2021
Medicina Intensiva	RESOLUÇÃO CNRM Nº 5. DE 17 DE JUNHO DE 2021
Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 41. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Medicina Legal e Perícias Médicas	RESOLUÇÃO CNRM Nº 19. DE 6 DE JULHO DE 2021
Medicina Nuclear	RESOLUÇÃO CNRM Nº 24. DE 16 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Medicina Paliativa	RESOLUÇÃO CNRM Nº 10. DE 29 DE ABRIL DE 2022
Medicina Preventiva e Social	RESOLUÇÃO CNRM Nº 23. DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Medicina Tropical	RESOLUÇÃO CNRM Nº 72. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Medicina do Sono	RESOLUÇÃO CNRM Nº 64. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 52. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Nefrologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 32. DE 8 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Neonatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 57. DE 2 DE SETEMBRO DE 2021



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Neurocirurgia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Neurologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 13, DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Neurologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 40, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Neurorradiologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral	RESOLUÇÃO CNRM Nº 48, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 50, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Nutrologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 44, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 49, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Oftalmologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Oncologia Clínica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Oncologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 53, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Ortopedia e Traumatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 22, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Otorrinolaringologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 21, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Otorrinolaringologia - Foniatria (R4)	RESOLUÇÃO CNRM Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Patologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 15, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	RESOLUÇÃO CNRM Nº 20, DE 6 DE JULHO DE 2021
Pneumologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 16, DE 8 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 42, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Psicogeriatrics	RESOLUÇÃO CNRM Nº 35, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Psicoterapia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 34, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Psiquiatria	RESOLUÇÃO CNRM Nº 18, DE 6 DE JULHO DE 2021
Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência	RESOLUÇÃO CNRM Nº 36, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Psiquiatria Forense	RESOLUÇÃO CNRM Nº 33, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	RESOLUÇÃO CNRM Nº 6, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Radioterapia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Área de Atuação em Reprodução Assistida	RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Reumatologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 54, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Sexologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Área de Atuação Toxicologia Médica	RESOLUÇÃO CNRM Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2022
Ano adicional capacitação em transplantes	RESOLUÇÃO CNRM Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2010



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea	RESOLUÇÃO CNRM Nº 65, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Área de Atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Urologia	RESOLUÇÃO CNRM Nº 19, DE 8 DE ABRIL DE 2019

CNPJ das Unidades da SES

HGCR	82.951.245/0008-35
------	--------------------